



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

**LEI 298/2009**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
002	Divisão de Agricultura e Desenvolvimento	
20.606.20012-021	Atividades da Divisão da Agricultura e Desenvolvimento	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (livres)	<b>3.000,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento total/parcial da (s) seguinte(s) dotação (ões):

Codificação	Especificação	Valor
05	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
002	Divisão de Agricultura e desenvolvimento	
20.606.20012-021	Atividades da Divisão da Agricultura e Desenvolvimento	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (livres)	<b>3.000,00</b>

*CA*



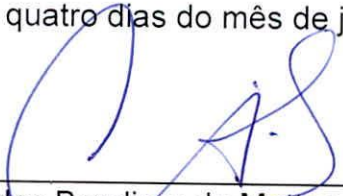
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**ARIRANHA DO IVA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos quatro dias do mês de junho do ano de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Bandiera de Mattos  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Jornal: Supremo do Norte

Edição: \_\_\_\_\_

Página: 06

Data: 06 / 06 / 2009